



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA NOVE DE FEVEREIRO DE 2022, NA 43ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Sergio Pinto Martins, Corregedor Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 43ª Vara do Trabalho de São Paulo, conforme o Edital SCR nº 01/2022, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 25/01/2022, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pelos Exmos. Juízes do Trabalho Murilo Augusto Alves, Substituto, Victor Góes de Araújo Cohim Silva, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação nº: 6.563/1978.

1.2 Data da instalação: 30/09/1981.

1.3 Jurisdição: o respectivo Município.

1.4 Regime de auxílio: fixo.

1.5 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 30/01/2022.

Juiz(a) Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
RICARDO APOSTÓLICO SILVA	19/05/2000	Sim
Observação: magistrado convocado para o TRT - atividade jurisdicional.		

Juiz(a) Substituto(a)	Desde
MURILO AUGUSTO ALVES	16/11/2021

Juiz(a) Auxiliar	Desde
VICTOR GÓES DE ARAUJO COHIM SILVA	08/11/2021

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 30/01/2022.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
WILSON BRUNO DE SEIXAS JUNIOR	TJ	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	11/10/1999
DAVID CARVALHO TOLEDO JÚNIOR	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	13/09/2016
MARCEL ALVARO GUEDES	AJ	CALCULISTA	03/11/2004
EMILY SABINO PAVÃO	TJ	.	08/06/2017
RICARDO MONIER	TJ	.	05/02/2020
GRAZIELA DE LUCIANO MARTINS	TJ	AUXILIAR DE VARA DO TRABALHO	16/03/2011
SONIA MARIA GARCIA FERNANDES	TJ	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	23/11/2001
DANIEL OLIVEIRA MAIA	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ	09/01/2012
MARKUS EDWARD MATOS DA CUNHA GONZALEZ	ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR	.	21/01/2022
GUSTAVO DE OLIVEIRA RODRIGUES	TJ	.	01/10/2019

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Una (rito ordinário)	Manhã	5	5	5	5	8	15 minutos
	Tarde	4	0	4	0	0	15 minutos
Instrução	Manhã	1	3	1	3	1	30 minutos
	Tarde	2	0	2	0	0	30 minutos
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	10-12	0	0	0	15	1 minuto
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	6	4	6	4	4	15 minutos

	Tarde	0	0	0	0	0	15 minutos
Instrução e julgamento	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Conciliação em execução	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Conciliação em conhecimento	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	

OBSERVAÇÕES DO GABINETE DA CORREGEDORIA:

Obs. 1: são realizadas 18 (dezoito) audiências no módulo diário às segundas e quartas feiras (9 UNA/RO, 3 INSTRUÇÕES e 6 UNA/RS), 12 (doze) audiências às terças e quintas feiras (5 UNA/RO, 3 INSTRUÇÕES e 4 UNA/RS) e 13 (treze) audiências às sextas feiras (8 UNA/RO, 1 INSTRUÇÃO e 4 UNA/RS), totalizando 73 (setenta e três) audiências no módulo semanal.

Obs. 2: Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução e una/rito sumaríssimo.

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 30/01/2022.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	-	-	0	16/05/22	106	31	01/06/22	122	185

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
11/02/22	12	01	08/04/22	68	285	11/02/22	12	01	16/03/22	45	124

Datas mais distantes das audiências futuras											
Julgamento (sem concl sent.)						Julgamento (com concl sent.)					
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
21/02/22	22	04				25/02/22	26	36			

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
18/02/22	19	01	-	-	0	-	-	0	15/02/22	16	01

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

	Tarde	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Juiz substituto	Manhã	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
	Tarde	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	SÃO PAULO - 37a Vara	61	32
2	SÃO PAULO - 84a Vara	38	60
3	SÃO PAULO - 05a Vara	43	92
4	SÃO PAULO - 41a Vara	45	102
5	SÃO PAULO - 68a Vara	51	105
86	SÃO PAULO - 72a Vara	614	375
87	SÃO PAULO - 38a Vara	814	285
88	SÃO PAULO - 58a Vara	1003	557
89	SÃO PAULO - 52a Vara	1544	323
90	SÃO PAULO - 80a Vara	1840	382
São Paulo - 43a Vara		255	278
Média do Foro		58	156
Média da 2ª Região		139	209
Observação: Dados de 01.01.2021 a 31.12.2021. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).			

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2020	2021	2020	2021
1	SÃO PAULO - 79a Vara	864	1612	663	161
2	SÃO PAULO - 57a Vara	812	1495	521	410
3	SÃO PAULO - 56a Vara	1087	1684	245	157
4	SÃO PAULO - 17a Vara	1285	1578	123	122
5	SÃO PAULO - 66a Vara	1047	1717	208	120
86	SÃO PAULO - 87a Vara	536	1059	121	51
87	SÃO PAULO - 83a Vara	774	817	119	43
88	SÃO PAULO - 23a Vara	755	846	70	35
89	SÃO PAULO - 46a Vara	304	588	178	123
90	SÃO PAULO - 63a Vara	279	839	27	21
São Paulo - 43a Vara		734	1133	133	52
Média do Foro		774	1.224	228	124
Observação: Dados até 31.12.2021. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).					

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária /	Ano	Recebidos	Solucio- nados	Penden- tes de	Finali- zados	Penden- tes de
----------------------	-----	-----------	-------------------	-------------------	------------------	-------------------

Média		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total		solução		
São Paulo - 43a Vara	2020	1.322	9	1.331	857	909	1.403	2.395
São Paulo - 43a Vara	2021	1.507	3	1.510	1.676	731	1.876	1.816
Média do Foro	2020	1.339	13	1.352	1.033	908	1.550	2.161
Média do Foro	2021	1.505	9	1.514	1.464	967	1.346	2.108
Média da 2ª Região	2020	1.256	13	1.269	996	915	1.521	2.127
Média da 2ª Região	2021	1.475	10	1.484	1.440	969	1.307	2.176
Observações: Dados até 31.12.2021. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.								

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Ini- ciadas	Encer- radas	Rece- bidos de ou- tros ór- gãos	Reme- tidos a ou- tros ór- gãos	Des- arqui- vados	Reme- tidos ao ar- quivo provi- sório	Em exe- cução	Em ar- quivo provi- sório	Total
São Paulo - 43a Vara	2020	607	860	0	0	363	892	2544	2025	4569
São Paulo - 43a Vara	2021	527	495	0	3	226	292	950	653	1603
Média do Foro	2020	761	829	5	5	443	675	2.138	1.728	3.866
Média do Foro	2021	602	510	2	2	295	363	1.088	559	1.647
Média da 2ª Região	2020	715	698	4	4	313	487	1.881	1.424	3.305
Média da 2ª Região	2021	543	480	1	1	205	258	1.113	420	1.533
Observação: Dados até 31.12.2021.										

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2019	1617	9,04%
2020	1322	-18,24%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 30/01/2022.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados **07**(sete) processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1001167-89.2021.5.02.0043	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001414-70.2021.5.02.0043	Ação de Cumprimento
1000027-83.2022.5.02.0043	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000064-13.2022.5.02.0043	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000072-87.2022.5.02.0043	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000078-94.2022.5.02.0043	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000082-34.2022.5.02.0043	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	302
	Aguardando encerramento da instrução	393
	Aguardando prolação de sentença	36
	Aguardando cumprimento de acordo	451
	Com sentença aguardando finalização na fase	634
	Subtotal	1.816
Liquidação	Pendentes de liquidação	197
	Liquidados aguardando finalização na fase	31
	No arquivo provisório	75
	Subtotal	303
Execução	Pendentes de execução	950
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	59

	No arquivo provisório	653
	Subtotal	1.662
Total		3.781
Observação: Dados de 31.12.2021.		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-12-2021
Embargos de Declaração	8
Tutelas provisórias	13
Incidentes na liquidação/ execução	33
Total	54
Observação: Dados de 31.12.2021.	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
1000924-48.2021.5.02.0043	29/11/2021	
1000924-48.2021.5.02.0043	29/11/2021	VICTOR GÓES DE ARAUJO COHIM SILVA
1000928-85.2021.5.02.0043	3/12/2021	
1000928-85.2021.5.02.0043	3/12/2021	VICTOR GÓES DE ARAUJO COHIM SILVA
1000988-92.2020.5.02.0043	1/12/2021	
1000988-92.2020.5.02.0043	1/12/2021	VICTOR GÓES DE ARAUJO COHIM SILVA
1001080-36.2021.5.02.0043	3/12/2021	
1001251-90.2021.5.02.0043	17/12/2021	
1001275-21.2021.5.02.0043	13/12/2021	
1001276-06.2021.5.02.0043	13/12/2021	
1001499-56.2021.5.02.0043	20/12/2021	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2021
Cartas Precatórias recebidas	720
Cartas Precatórias devolvidas	758
Cartas de ordem recebidas	3
Observação: Dados até 31.12.2021.	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 30/01/2022.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 30/01/2022, constavam **08** (oito) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0080000-71.2003.5.02.0043	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/04/2021 19:05:33
1000329-20.2019.5.02.0043	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/10/2021 12:17:58
0000433-39.2013.5.02.0043	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/10/2021 16:33:23
1000771-54.2017.5.02.0043	Ação de Cumprimento	15/06/2021 19:44:56
0001568-18.2015.5.02.0043	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/06/2021 10:56:57
1000499-21.2021.5.02.0043	Execução de Título Extrajudicial	20/07/2021 18:30:25
1001520-33.2019.5.02.0712	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	22/09/2021 09:59:22
0001160-32.2012.5.02.0043	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	13/07/2021 08:35:10

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2021.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	São Paulo - 43a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	110	117	112
o encerramento da instrução	145	186	176
a prolação da sentença	166	196	187

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	São Paulo - 43a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	682	438	366

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	São Paulo - 43a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	1.254	1.228	999
Ente Público	2.589	1.869	1.436

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	São Paulo - 43a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	1.223	1.215	1.095

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
São Paulo - 43a Vara	2020	857	464	54,14%

São Paulo - 43a Vara	2021	1676	911	54,36%
Média do Foro	2020	1.033	484	46,80%
Média do Foro	2021	1.464	676	46,16%
Média da 2ª Região	2020	996	472	47,39%
Média da 2ª Região	2021	1.440	665	46,17%
Observação: Dados até 31.12.2021.				

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
São Paulo - 43a Vara	2020	419	1322	857	50,78%
São Paulo - 43a Vara	2021	909	1507	1676	30,63%
Média do Foro	2020	564	1.339	1.033	45,70%
Média do Foro	2021	908	1.505	1.464	39,35%
Média da 2ª Região	2020	563	1.256	996	45,23%
Média da 2ª Região	2021	915	1.475	1.440	39,74%
Observação: Dados até 31.12.2021. (1) A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.					

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
São Paulo - 43a Vara	2020	3036	607	860	76,39%
São Paulo - 43a Vara	2021	2544	527	495	83,88%

Média do Foro	2020	2.253	761	829	72,48%
Média do Foro	2021	2.138	602	510	81,40%
Média da 2ª Região	2020	1.899	715	698	73,31%
Média da 2ª Região	2021	1.881	543	480	80,20%

Observação: Dados até 31.12.2021. (1) A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - [\text{execuções encerradas} / (\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos concluídos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2020	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
CAMILA DIAS CARDOSO	21,69	458	230	14	0
JEFFERSON DO AMARAL GENTA	10,49	397	234	0	0
LÍVIA SOARES MACHADO		1	0	0	0
VICTOR GÓES DE ARAUJO COHIM SILVA		1	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31/12/21	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
CAMILA COSTA KOERICH	9,13	420	191	0	0
CAMILA DIAS CARDOSO	59,89	18	0	0	0
JEFFERSON DO AMARAL GENTA	8,4	752	449	0	0
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO		1	1	0	0
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES		1	1	0	0
MATEUS HASSEN JESUS		2	2	0	0
MOISÉS TIMBÓ DE OLIVEIRA	13,96	49	24	0	0
MURILO AUGUSTO ALVES	8,15	87	57	25	0
RICARDO APOSTÓLICO SILVA	17	289	168	0	0
VICTOR GÓES DE ARAUJO COHIM SILVA	5,35	57	18	11	0
Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.					

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 31/01/2022.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
Não há.	-	-	-	-	-	-

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
CAMILA DIAS CARDOSO	330	0	76	0	19	40	530
EDUARDO DE PAULA VIEIRA	0	0	0	0	1	0	1
JEFFERSON DO AMARAL GENTA	289	0	104	0	55	12	524
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	0	1	2	3
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA	0	0	0	0	2	4	5

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
CAMILA COSTA KOERICH	241	0	70	0	0	2	462
CAMILA DIAS CARDOSO	1	0	0	0	0	0	1
JEFFERSON DO AMARAL GENTA	456	0	174	0	3	5	860
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	1	3	0	4
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO	0	0	0	0	0	1	1
LÍVIA HEINZMANN	0	0	0	0	5	7	11
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	0	3	1	4

MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	0	4	3	7
MOISÉS TIMBÓ DE OLIVEIRA	28	0	9	0	1	0	67
MURILO AUGUSTO ALVES	102	0	29	0	0	0	190
RICARDO APOSTÓLICO SILVA	127	0	40	0	7	6	297
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA	0	0	0	0	2	1	3
VICTOR GÓES DE ARAUJO COHIM SILVA	47	0	17	0	0	1	83
Observação: Dados até 31.12.2021.							

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/01/21 até 31/12/21

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos : Jan/2018 a Dez/2020	Acesso (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
Poá - 01a Vara	1501 a 2000	0,0343	0,2064	0,2304	0,2462	0,4217	0,2278	1º
São Paulo - 05a Vara	2001 a 2500	0,1406	0,1679	0,5653	0,1397	0,2361	0,2499	2º
Mogi das Cruzes - 02a Vara	2001 a 2500	0,1030	0,3507	0,2637	0,2045	0,3453	0,2534	3º
Itapeverica da Serra - 01a Vara	1001 a 1500	0,1007	0,4125	0,2749	0,1912	0,3081	0,2575	4º
São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,0903	0,3962	0,3812	0,1580	0,2703	0,2592	5º

Osasco - 01a Vara	2001 a 2500	0,9004	0,8402	0,5230	0,6748	0,6729	0,7223	213°
Barueri - 03a Vara	2001 a 2500	0,5731	0,9458	0,5935	0,7805	0,7475	0,7281	214°
São Paulo - 46a Vara	2001 a 2500	0,7544	0,7387	0,7976	0,7084	0,6759	0,7350	215°
Santos - 01a Vara	1501 a 2000	0,7459	0,9199	0,6586	0,7488	0,6803	0,7507	216°
Barueri - 05a Vara	2001 a 2500	0,6373	0,8125	0,6824	0,8595	0,8491	0,7682	217°
São Paulo - 43a Vara	2001 a 2500	0,2865	0,5031	0,3238	0,4090	0,3422	0,3729	40°

A 43ª Vara do Trabalho de São Paulo, considerando o período de 01/01/21 até 31/12/21, apresentou o IGEST de 0,3729, que indica que a Unidade está na 40ª colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 30/01/2022.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	1.926	
Aguardando final do sobrestamento	1	18/05/2021 19:14:41
Aguardando apreciação pela instância superior	594	06/10/2016 17:15:57
Aguardando audiência	427	18/06/2021 09:00:45
Aguardando cumprimento de acordo	380	03/10/2019 13:25:48
Aguardando final do sobrestamento	54	28/02/2018 14:07:08
Aguardando prazo	292	11/11/2021 10:34:06
Assinar decisão - Dependência	3	25/01/2022 15:12:41
Assinar despacho	1	28/01/2022 20:40:41
Conclusão ao magistrado - Dependência	4	26/01/2022 17:20:09
Cumprimento de Providências	29	05/08/2021 11:48:24
Elaborar sentença	44	21/01/2022 11:50:32
Iniciar Execução	1	25/01/2022 19:01:12
Prazos Vencidos	84	29/01/2022 04:20:43
Preparar expedientes e comunicações	2	28/01/2022 20:10:09
Remeter ao 2o Grau	2	29/01/2022 06:08:54
Triagem Inicial	8	22/01/2022 20:28:21
Liquidação	269	
Aguardando apreciação pela instância superior	12	30/05/2019 14:11:27
Aguardando cumprimento de acordo	6	13/08/2020 22:08:24
Aguardando final do sobrestamento	11	02/07/2019 14:36:09
Aguardando prazo	170	12/11/2021 18:02:42
Cumprimento de Providências	64	04/08/2021 21:40:42
Iniciar Liquidação	1	26/01/2022 14:22:01
Prazos Vencidos	5	29/01/2022 04:48:36
Execução	2.128	
Aguardando apreciação pela instância superior	171	16/07/2019 13:43:46

Aguardando cumprimento de acordo	36	11/05/2020 13:36:59
Aguardando final do sobrestamento	414	26/06/2019 13:47:24
Aguardando prazo	1.346	05/11/2021 10:17:09
Assinar decisão	1	28/01/2022 19:49:24
Assinar despacho	5	28/01/2022 19:47:15
Assinar sentença	3	28/01/2022 22:00:34
Cumprimento de Providências	128	28/07/2021 17:28:35
Elaborar despacho	1	26/01/2022 14:35:20
Prazos Vencidos	23	29/01/2022 04:07:10
Arquivados	11.279	
Aguardando prazo	1	09/12/2021 15:43:27
Arquivo	5.439	17/02/2020 10:09:05
Arquivo definitivo	4.607	13/01/2016 15:34:03
Arquivo provisório	1.232	17/12/2015 13:39:59
Total geral	15.602	

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 02/02/2022.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de **163** (cento e sessenta e três) petições não apreciadas no menu Escaninho.

14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	112,6%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	101,31%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	119,08%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	111,73%
Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.	
Fonte e-Gestão. Referência:31/12/21	

15. PROCESSOS ANALISADOS**15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento**

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001163- 52.2021.5.02.0043	Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 25/02/2022. A instrução processual foi encerrada, conforme ata de audiência de 26/01/2022. Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. Último andamento: em 1º/02/2022, há razões finais do reclamante.	- Não há.
1000032- 42.2021.5.02.0043	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 30/03/2022, conforme despacho de 27/10/2021. Último andamento: em 27/10/2021, notificação dirigida às partes para ciência da designação da audiência supracitada.	- Não há.

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001358- 42.2018.5.02.0043	Homologada a liquidação em 12/03/2020 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação". Verifica-se que as devedoras foram incluídas no BNDT. Os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp, Infojud/DOI, Censec foram utilizados. Expediu-se ofício à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo com vistas a obter informações acerca da possível existência de crédito referente à nota fiscal paulista em nome das executadas. Último andamento: em 07/12/2021, consta	- Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	resposta do ofício supracitado.	
1000578-73.2016.5.02.0043	Trata-se de execução de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que o devedor não foi incluído no BNDT. Os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp, CNIB, Censec foram utilizados. Determinou-se a consulta ao CAGED e, em seguida, notificar a exequente para indicar meios ao prosseguimento da execução, conforme despacho id 1819a8d. Último andamento: em 31/01/2022, notificação dirigida à exequente para ciência do despacho supracitado.	- Regularizar o registro do devedor no BNDT.
1000508-22.2017.5.02.0043	Homologada a liquidação em 05/03/2018 e registrado no sistema informatizado a movimentação "homologada a liquidação". Verifica-se que o devedor foi incluído no BNDT. Os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp, CNIB, foram utilizados. Julgado procedente o incidente de desconsideração da personalidade jurídica da empresa para determinar o prosseguimento da execução em desfavor dos sócios, conforme sentença id 80f5883. Último andamento: em 31/01/2022, determinou-se a pesquisa junto ao Infoseg para pesquisa de novos endereços dos sócios com vistas à ciência do teor da r. sentença supracitada.	- Não há.
0000544-28.2010.5.02.0043	Processo convertido para o meio eletrônico em 29/11/2019. Verifica-se que as devedoras foram incluídas no BNDT. Os convênios Sisbajud, CCS, Arisp, Renajud, Censec, Simba, foram utilizados.	- Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Último andamento: em 31/01/2022, determinou-se a consulta ao Infojud-DOI, conforme despacho id flb97b3.	

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000339-30.2020.5.02.0043	O despacho exarado em 23/11/2021, emituiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. Último andamento: em 26/11/2021, há contrarrazões ao recurso ordinário. Em 1º/02/2022, remetidos os autos para órgão competente para processar recurso.	- Não há.
1001491-84.2018.5.02.0043	O despacho exarado em 15/12/2021, emituiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. Último andamento: em 14/01/2022, há contraminuta ao agravo de petição.	- Não há.

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
0114600-45.2008.5.02.0043	Juntada de Termo de Abertura de Execução em	-Emitir certidão, lavrada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, que ateste o

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	06/08/2015. Certificação, aos 08/09/2015, da juntada de peças processuais digitalizadas. Os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp, Receita Federal, foram utilizados. Verifica-se que a devedora foi incluída no BNDT. Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, diante da falta de apresentação, pelo autor, de meios eficazes ao prosseguimento da execução. Não consta a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Não há notificação para ambas as partes sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório. Último andamento: em 22/01/2016. Registro do movimento relativo ao arquivamento provisório dos autos.	insucesso das pesquisas patrimoniais realizadas e a inexistência de depósitos judiciais ou recursais pendentes de liberação, nos moldes do art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. - Notificar ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).
1001574-71.2016.5.02.0043	Trata-se de execução de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que a devedora não foi incluída no BNDT. Os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp, foram utilizados. Não houve a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório. Último andamento: em 27/03/2019. Registro do movimento relativo ao arquivamento provisório dos autos.	- Regularizar o registro da devedora no BNDT. - Utilizar o convênio Infojud de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais (Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho). - Caso as pesquisas dos convênios restem infrutíferas, emitir certidão, lavrada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais realizadas e a inexistência de depósitos judiciais ou recursais pendentes de liberação, nos moldes do art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. - No caso de ulterior remessa dos autos ao arquivo provisório, notificar ambas as

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
		partes sobre a decisão de envio (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).
1000066-85.2018.5.02.0022	As partes entabularam acordo que foi homologado pelo Juízo, tendo como última parcela que venceria em 16/12/2019 e, diante disso, os autos foram encaminhados ao arquivo provisório em que aguardaria o cumprimento integral da transação. Último andamento: em 06/12/2019, juntada de alvará.	- Desarquivar os autos a fim de que confira o Juízo o andamento devido ao feito.
0124900-37.2006.5.02.0043	Trata-se de execução acerca dos recolhimentos previdenciários. Verifica-se que a devedora foi incluída no BNDT. Os convênios Sisbajud, Renajud, Arisp, foram utilizados. Não houve a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório. Último andamento: em 26/01/2016. Registro do movimento relativo ao arquivamento provisório dos autos.	- Utilizar o convênio Infojud de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais (Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho). - Caso as pesquisas dos convênios restem infrutíferas, emitir certidão, lavrada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, que ateste o insucesso das pesquisas patrimoniais realizadas e a inexistência de depósitos judiciais ou recursais pendentes de liberação, nos moldes do art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. - No caso de ulterior remessa dos autos ao arquivo provisório, notificar ambas as partes sobre a decisão de envio (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 30/01/2022.

Havia **117** (cento e dezessete) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
0261700-87.1997.5.02.0043	26/06/2008	26/06/2008
0126900-54.1999.5.02.0043	19/02/2016	06/04/2016
0223500-30.2005.5.02.0043	30/10/2018	29/11/2018
0118300-63.2007.5.02.0043	09/06/2020	15/06/2020
0141900-65.1997.5.02.0043	16/06/2021	28/06/2021
0077100-43.1988.5.02.0043	11/11/2020	07/12/2020
0077100-43.1988.5.02.0043	11/11/2020	07/12/2020
0077100-43.1988.5.02.0043	11/11/2020	07/12/2020
0077100-43.1988.5.02.0043	11/11/2020	07/12/2020
0077100-43.1988.5.02.0043	11/11/2020	07/12/2020
0077100-43.1988.5.02.0043	11/11/2020	07/12/2020
0077100-43.1988.5.02.0043	11/11/2020	07/12/2020
0236600-23.2003.5.02.0043	07/12/2016	07/02/2017
0148800-64.1997.5.02.0043	21/03/2018	05/04/2018
0001262-88.2011.5.02.0043	20/06/2018	26/06/2018
0001320-86.2014.5.02.0043	-	03/06/2020
0065500-63.2004.5.02.0043	18/06/2014	24/06/2014
0171100-68.2007.5.02.0043	26/05/2015	10/06/2015
0106500-72.2006.5.02.0043	12/02/2016	16/03/2016
0000718-37.2010.5.02.0043	11/03/2016	15/04/2016
0036000-73.2009.5.02.0043	05/10/2016	22/11/2016
0002275-59.2010.5.02.0043	05/10/2016	22/11/2016
0160500-17.2009.5.02.0043	05/10/2016	22/11/2016
0209600-09.2007.5.02.0043	07/12/2016	16/02/2017
0001601-81.2010.5.02.0043	10/03/2017	03/04/2017
0146500-80.2007.5.02.0043	03/05/2017	23/05/2017
0179500-76.2004.5.02.0043	03/05/2017	23/05/2017
0069900-81.2008.5.02.0043	06/09/2017	29/09/2017
0224300-87.2007.5.02.0043	20/10/2017	05/12/2017
0016700-96.2007.5.02.0043	31/10/2017	05/12/2017
0148100-05.2008.5.02.0043	05/03/2018	03/04/2018
0200500-59.2009.5.02.0043	18/04/2018	10/05/2018
0187500-12.1997.5.02.0043	28/11/2018	05/12/2018
0002107-52.2013.5.02.0043	09/10/2019	05/11/2019
0039900-64.2009.5.02.0043	22/07/2020	13/08/2020
0141200-06.2008.5.02.0043	21/08/2020	19/10/2020
0190800-59.2009.5.02.0043	23/09/2020	29/10/2020
0000953-67.2011.5.02.0043	22/01/2021	23/02/2021
0258600-41.2008.5.02.0043	30/04/2021	27/05/2021
0000292-83.2014.5.02.0043	15/05/2020	02/06/2020
1001391-03.2016.5.02.0043	28/04/2021	25/05/2021
0037600-14.1981.5.02.0043	14/10/2002	14/10/2002

Ata da Correição Ordinária realizada na 43ª Vara do Trabalho de São Paulo

0069100-20.1989.5.02.0043	18/01/2005	18/01/2005
0124600-95.1994.5.02.0043	01/03/2006	01/03/2006
0082700-44.2008.5.02.0043	28/02/2014	26/03/2014
0148900-09.2003.5.02.0043	02/06/2014	13/06/2014
0092300-89.2008.5.02.0043	23/09/2014	06/11/2014
0079800-25.2007.5.02.0043	28/11/2014	27/01/2015
0161700-64.2006.5.02.0043	18/03/2015	06/05/2015
0155600-25.2008.5.02.0043	20/05/2015	10/06/2015
0210600-20.2002.5.02.0043	22/05/2015	10/06/2015
0158500-44.2009.5.02.0043	13/01/2016	24/02/2016
0208800-10.2009.5.02.0043	11/03/2016	15/04/2016
0001825-19.2010.5.02.0043	03/06/2016	17/06/2016
0003400-87.1995.5.02.0043	09/09/2016	13/10/2016
0000076-30.2011.5.02.0043	30/11/2016	16/02/2017
0096700-83.2007.5.02.0043	03/02/2017	24/02/2017
0130200-77.2006.5.02.0043	20/10/2017	05/12/2017
0001092-82.2012.5.02.0043	06/02/2018	22/02/2018
0091100-23.2003.5.02.0043	28/11/2018	05/12/2018
0252400-81.2009.5.02.0043	31/05/2019	12/06/2019
0220900-31.2008.5.02.0043	25/09/2019	24/10/2019
1000991-18.2018.5.02.0043	26/05/2021	14/06/2021
0001638-35.2015.5.02.0043	30/06/2021	01/07/2021
0145800-80.2002.5.02.0043	18/02/2020	02/04/2020
0000038-18.2011.5.02.0043	02/06/2014	13/06/2014
0021000-48.2000.5.02.0043	24/04/2015	25/05/2015
0122700-96.2002.5.02.0043	29/05/2015	11/06/2015
0008300-93.2007.5.02.0043	11/03/2016	09/05/2016
0008300-93.2007.5.02.0043	11/03/2016	09/05/2016
0055700-45.2003.5.02.0043	09/10/2017	30/10/2017
0055700-45.2003.5.02.0043	09/10/2017	30/10/2017
0055700-45.2003.5.02.0043	09/10/2017	30/10/2017
0055700-45.2003.5.02.0043	09/10/2017	30/10/2017
0003072-64.2012.5.02.0043	18/04/2018	10/05/2018
1000614-18.2016.5.02.0043	06/11/2020	01/12/2020
1001403-46.2018.5.02.0043	26/01/2021	23/02/2021
0223000-90.2007.5.02.0043	17/03/2021	22/04/2021
0002355-47.2015.5.02.0043	28/04/2021	27/05/2021
0002225-33.2010.5.02.0043	11/06/2021	28/06/2021
0245900-53.1996.5.02.0043	19/02/2016	06/04/2016
0204600-58.1989.5.02.0043	07/12/2016	16/02/2017
0194800-05.2009.5.02.0043	26/09/2017	23/10/2017
0194800-05.2009.5.02.0043	26/09/2017	23/10/2017
0194800-05.2009.5.02.0043	26/09/2017	23/10/2017
0194800-05.2009.5.02.0043	26/09/2017	23/10/2017

0273200-43.2003.5.02.0043	06/06/2018	22/06/2018
0088600-23.1999.5.02.0043	20/06/2018	28/06/2018
0000066-20.2010.5.02.0043	05/06/2019	12/06/2019
0000066-20.2010.5.02.0043	05/06/2019	12/06/2019
0000066-20.2010.5.02.0043	05/06/2019	12/06/2019
0262900-27.2000.5.02.0043	25/11/2020	05/04/2021
0001434-64.2010.5.02.0043	26/02/2021	06/04/2021
0000868-47.2012.5.02.0043	21/05/2021	29/06/2021
0225800-67.2002.5.02.0043	31/05/2021	30/06/2021
0002509-70.2012.5.02.0043	16/06/2021	01/07/2021
0230700-49.2009.5.02.0043	16/06/2021	01/07/2021
0133400-44.1996.5.02.0043	02/06/2014	24/06/2014
0000964-28.2013.5.02.0043	06/06/2018	22/06/2018
0241400-55.2007.5.02.0043	30/04/2021	27/05/2021
0002066-90.2010.5.02.0043	30/11/2016	16/02/2017
0149500-59.2005.5.02.0043	25/05/2018	21/06/2018
0149500-59.2005.5.02.0043	25/05/2018	21/06/2018
0149500-59.2005.5.02.0043	25/05/2018	21/06/2018
0149500-59.2005.5.02.0043	25/05/2018	21/06/2018
0275800-27.2009.5.02.0043	01/04/2016	17/05/2016
0275900-79.2009.5.02.0043	13/11/2017	11/12/2017
0001445-59.2011.5.02.0043	23/04/2018	11/05/2018
0187600-78.2008.5.02.0043	05/02/2021	25/02/2021
0187600-78.2008.5.02.0043	05/02/2021	25/02/2021
1000670-17.2017.5.02.0043	03/03/2021	07/04/2021
0333100-93.1999.5.02.0043	11/03/2015	29/04/2015
0296200-04.2005.5.02.0043	06/08/2018	29/08/2018
0146600-40.2004.5.02.0043	31/05/2019	12/06/2019
0128700-73.2006.5.02.0043	11/11/2016	15/02/2017
1000904-33.2016.5.02.0043	16/06/2021	28/06/2021
0085200-30.2001.5.02.0043	25/03/2021	14/04/2021

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **05/02/2022**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **foram constatados alguns casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a 90 dias.

a) Fase de conhecimento

Tarefa "Cumprimento de Providências" - ConPag 1000546-92.2021.5.02.0043. Exame do andamento processual faz ver que em 17/08/2021 foi liberado alvará ao consignado. Não há movimentação processual posterior.

Não foram localizadas outras tarefas com casos de morosidade nesta fase processual.

b) Fase de liquidação

Tarefa "Cumprimento de Providências" - ACum 0000072-56.2012.5.02.0043. Exame do andamento processual faz ver que em 12/05/2021 a reclamada se manifestou a respeito da não entrega da RAIS. Não há movimentação processual posterior.

Não foram localizadas outras tarefas com casos de morosidade nesta fase processual.

c) Fase de execução

Tarefa "Cumprimento de Providências" - ATOrd 0002420-81.2011.5.02.0043. Exame do andamento processual faz ver que em 28/07/2021 foi expedido ofício para inscrição do autor na dívida ativa da União. Não há movimentação processual posterior.

Não foram localizadas outras tarefas com casos de morosidade nesta fase processual.

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 21/01/2021 x 30/01/2022

Parâmetros da Corregedoria	2021	2022
Una Rito Ordinário 90 dias	145 dias	12 dias (11/02/2022) (há apenas UMA audiência)
Una/Rito Ordinário 90 dias Videoconferência	-	68 dias (08/04/2022)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	111 dias	106 dias (16/05/2022)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias Videoconferência	-	122 dias (01/06/2022)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	103 dias	12 dias (11/02/2022) (há apenas UMA audiência marcada)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias Videoconferência	-	45 dias (16/05/2022)

Obs. 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020 deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). De outro turno, o sistema normativo em testilha estabeleceu a retomada das audiências iniciais pelas Varas do Trabalho a partir de 18 de maio de 2020 e das audiências UNAs e de Instrução a partir de 25 de maio de 2020, sendo certo que esta Corregedoria

Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto ao período de suspensão das sessões, o que corresponde ao interregno de 61 (sessenta e um) dias no caso das audiências iniciais (de 17/03/2020 até 17/05/2020) e de 68 (sessenta e oito) dias no caso das audiências UNAs e de Instrução (de 17/03/2020 até 24/05/2020).

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a **suspensão de prazos no período entre 20/12/2021 e 20/01/2022** (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária **trazem aprazamentos condizentes** com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 30/01/2022

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia **7 processos** na condição "sine die".

Do reexame dos feitos em **05/02/2022**, vislumbrou-se que remanesce(m) nessa condição o(s) seguinte(s) processo(s):

1001167-89.2021.5.02.0043 - Processo distribuído em 20/09/2021. Em 24.01.2022 foi deferida a redesignação de audiência, que ainda não foi marcada.

1001414-70.2021.5.02.0043 - trata-se de ação de cumprimento de sentença, não sendo necessária designação de audiência.

1000072-87.2022.5.02.0043 - Processo distribuído em 26/01/2022. Aguardando apreciação de dependência.

1000078-94.2022.5.02.0043 - Processo distribuído em 27/01/2022. Aguardando apreciação de dependência.

1000082-34.2022.5.02.0043 - Processo distribuído em 01/02/2022. Aguardando apreciação de dependência.

17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia **05/02/2022**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de

165 (cento e sessenta e cinco) petições não apreciadas no menu Escaninho.

18 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19 RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021 no sentido de que a taxa de produtividade, a taxa de congestionamento e o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência apresentaram tendência de aumento ao longo do período analisado, recomenda-se a adoção de providências para a redução do prazo médio e melhor desempenho com relação às taxas indicadas, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo e a redução no estoque de processos pendentes de solução para o ano seguinte.

19.7 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas (inclusive mediante uso do PJe-Calc), com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo, a fim de promover o incremento na fase de liquidação com a consequente diminuição do saldo residual.

19.8 Tendo em vista a constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca de que no período avaliado o número de liquidações encerradas revelou-se menor que o total de liquidações iniciadas, recomenda-se que sejam envidados esforços no sentido de priorizar a fase de liquidação, de modo a obter aumento no índice de liquidações encerradas, a fim de reduzir o prazo entre o início e o encerramento na fase de liquidação, de modo a promover celeridade e efetividade na satisfação dos créditos trabalhistas.

19.9 Em razão da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT e, bem assim, de que no período avaliado o número de execuções encerradas revelou-se menor que o número de execuções iniciadas, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o incremento da produtividade e, consequentemente,

possibilitar a redução do resíduo nesta fase processual e o consequente aumento relativo ao encerramento das execuções.

19.10 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.11 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juizes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.12 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.13 Considerando-se que o Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elastecimento, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.14 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s):

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2016	1001121-76.2016.5.2.43	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2016	1001961-86.2016.5.2.43	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1000154-85.2017.5.2.434	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1000183-47.2017.5.2.43	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001103-21.2017.5.2.43	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001338-85.2017.5.2.43	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001879-55.2017.5.2.64	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1002036-91.2017.5.2.43	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000212-63.2018.5.2.43	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000687-84.2018.5.2.86	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000705-40.2018.5.2.43	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001005-2.2018.5.2.43	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001437-21.2018.5.2.43	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001443-28.2018.5.2.43	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001529-96.2018.5.2.43	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000929-41.2019.5.2.43	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000934-26.2019.5.2.702	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001003-95.2019.5.2.43	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001011-72.2019.5.2.43	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001056-76.2019.5.2.43	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001065-38.2019.5.2.43	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001113-94.2019.5.2.43	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001230-85.2019.5.2.43	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001301-87.2019.5.2.43	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001309-64.2019.5.2.43	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001337-80.2019.5.2.27	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001359-90.2019.5.2.43	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001371-7.2019.5.2.43	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001412-71.2019.5.2.43	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001457-75.2019.5.2.43	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001490-65.2019.5.2.43	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001524-40.2019.5.2.43	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001528-77.2019.5.2.43	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001529-62.2019.5.2.43	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001544-31.2019.5.2.43	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001592-87.2019.5.2.43	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001615-33.2019.5.2.43	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001618-85.2019.5.2.43	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001623-10.2019.5.2.43	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001643-98.2019.5.2.43	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001670-81.2019.5.2.43	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001682-95.2019.5.2.43	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

2019	1001702-86.2019.5.2.43	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001718-40.2019.5.2.43	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001720-10.2019.5.2.43	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001724-47.2019.5.2.43	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001738-31.2019.5.2.43	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001739-16.2019.5.2.43	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

20 DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame dos processos e verificação de que trata o item 17, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 12.1.1 sejam diligentemente regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão dos trabalhos realizados pela Vara, deverão ser encaminhados novos quadros detalhados e atualizados das pendências, valendo-se do padrão de formatação delineado pelo aludido item 12.1.1 da presente Ata, para fins de identificação do quantitativo e da categoria das tarefas, assim como dos respectivos aprazamentos.

20.3 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.4 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo,

de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Incluir os processos relacionados no ITEM 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

20.6 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.7 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular n.º 528/2019.

20.8 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.9 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP n.º 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.10 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo

sistema PJeCor nº 0000151-70.2022.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.1.

21 DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22 DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor, acompanhado da Exma. Juíza Auxiliar Soraya Galassi Lambert, reuniu-se no dia nove de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 13h30min, com os Exmos. Juízes Murilo Augusto Alves, Substituto, Victor Góes de Araújo Cohim Silva, Auxiliar, e com a Sra. Diretora de Secretaria da 43ª Vara do Trabalho de São Paulo, Sonia Maria Garcia Fernandes, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23 ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador-Corregedor **Sergio Pinto Martins** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Claudio Shigueyuki Toyofuku - Técnico Judiciário (Secretaria), Eliana Maria Damaceno Velkis - Secretária da Corregedoria Regional.

SERGIO PINTO MARTINS

Desembargador Corregedor Regional

Eliana Maria Damaceno Velkis

Secretária da Corregedoria Regional